

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.353.334-5

DATA: 15/08/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 165/2023

APROVADO EM 23/03/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ULYSSES GUIMARÃES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citada, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação – Seed - encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n.º 5620/17, de 26/10/2017, pelo prazo de dez anos, de 05/10/2017 a 05/10/2027.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.835.979-3

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos favoráveis à autorização para o funcionamento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial e com até 30% de atividades não presenciais para o período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicos, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos

O acervo bibliográfico não contempla A cervo Específico do Curso Técnico em Hospedagem, para a oferta do Curso será feita compras deste acervo com fundo específico que será destinado para este fim, e também há livros didáticos que atendem as disciplinas da base nacional comum satisfatoriamente, proporcionando embasamento teórico tanto para alunos como para os professores. A direção da Instituição demonstrou intenção de adquirir o Acervo do Curso pretendido



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.353.334-5

Laudo Técnico da Perita do Curso, bacharel em Turismo:

Registra-se a observação de salas para atendimento pedagógico e organização administrativa visando as atividades pedagógicas, coordenações de cursos, corpo docente, todas devidamente organizadas e com materiais de expediente necessário para a execução das funções essenciais para o desenvolvimento didático-pedagógico entre educando e educador.

Possui laboratório de informática climatizado, com 45 computadores de mesa, para atender os alunos.

Os alunos têm à disposição biblioteca, mas como o curso é algo novo para o colégio, foi orientado para que os mesmos adquirissem ainda no primeiro ano do curso, livros específicos da área para que os alunos e professores possam ter acesso a consultas e realização de atividades.

Sendo assim, sou de parecer **FAVORÁVEL** para a Autorização do Curso Técnico em questão.

Justificativa para a oferta do Curso:

A sociedade atual demanda uma ciência integrada às novas demandas do mercado: uso das novas tecnologias, novos parâmetros ambientais e novas possibilidades de inserção social, considerando, principalmente, a demanda por ações de responsabilidade social. Nesse sentido, objetiva-se que os diversos cursos integrados possibilitem uma formação mais ampla, oferecendo aos estudantes o desenvolvimento da criticidade, da responsabilidade social e ambiental, da autonomia para a busca de novos conhecimentos, juntamente com o acesso aos conhecimentos científicos e tecnológicos específicos da área em que se formaram.

Em um contexto como o da sociedade brasileira, de baixa escolarização da população jovem e adulta, a oferta de cursos técnicos de qualidade contribui para a democratização do acesso à educação profissional e tecnológica, além de coadunarse à necessidade de se elevar os níveis de escolaridade desses segmentos da população.

Na perspectiva de atualizar o perfil profissional de conclusão, para que os egressos possam acompanhar as transformações do setor produtivo e da sociedade, o Plano de Curso da Habilitação Técnica de Nível Médio em Hospedagem, ajusta-se às diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e mantém-se alinhado às exigências específicas da ocupação, incorporando as inovações decorrentes dos avanços científicos e tecnológicos deste segmento, e de novas tecnologias educacionais.

Com a pandemia do Covid-19 chegando próxima ao fim junto com a necessidade de isolamento social, estima-se um crescimento do mercado turístico e, por consequência, do mercado de hospedagem. Nesse retorno, percebe-se um novo turista, que valoriza o turismo local e próximo, que possui novos hábitos e maior preocupação com qualidade, segurança e sustentabilidade. Ferramentas de reservas e de atendimento foram desenvolvidas, assim como aplicativos e sites de aluguel de curta duração viram sua demanda crescer. O curso técnico de hospedagem prepara para esse novo momento do mercado, formando profissionais conscientes de seu papel dentro do turismo da região.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.835.979-3

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Hospedagem

Habilitação Profissional: Técnico em Hospedagem

Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer

Forma: Integrado

Carga Horária Total do Curso: 3.000 horas

Regime de Funcionamento: Segunda a Sábado, no período noturno

Regime de Matrícula: Anual

Número de vagas: 35 alunos por turma

Período de Integralização do curso: mínimo – três anos letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: com até 30% não presencial para o período noturno.

Observa-se que o itinerário Técnico Profissional, conforme dispõe o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT poderá prever até 20% da sua carga horária total em atividades escolares não presenciais.

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Hospedagem será habilitado para:

Conhecer sobre procedimentos hoteleiros.

Realizar atividades de recepção, reserva, governança, mensageria, mordomia e conciergerie em meios de hospedagem.

Prestar serviços de atendimento e suporte aos hóspedes.

Divulgar os serviços de hospedagem e produtos turísticos.

Supervisionar a manutenção de equipamentos e estrutura física.

Acompanhar e orientar procedimentos de higienização, controle e arrumação das unidades habitacionais e dos espaços do estabelecimento.

Auxiliar na operacionalização de serviços de alimentos e bebidas, articulando às necessidades dos hóspedes, fornecedores e clientes.

Auxiliar na operacionalização de eventos, articulando às necessidades dos hóspedes, fornecedores e clientes



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.353.334-5

Certificação e Diploma

Saídas Intermediárias:

O Curso Técnico possui uma certificação intermediária: Recepcionista em Meios de Hospedagem (2º ano).

Diploma: O aluno, ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Hospedagem, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Hospedagem.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.835.979-3

Matriz Curricular



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM HOSPEDAGEM¹

NRE: <i>insrir código e nome</i>		MUNICÍPIO: <i>insrir código e nome</i>							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <i>insrir código e nome</i>									
ENDEREÇO: <i>insrir endereço completo, com bairro, município e CEP</i>									
TELEFONE: <i>insrir DDD e n.º de telefone</i>									
ENTIDADE MANTENEDORA: <i>Governo do Estado do Paraná</i>									
CURSO: <i>Tecnico em Hospedagem</i>		CÓDIGO: <i>insrir código</i>		TURNO: <i>insrir turno(s)</i>		C. H. TOTAL: <i>3.000 horas</i>			
DIAS LETIVOS ANUAIS: <i>200</i>		ANO DE IMPLANTAÇÃO: <i>2023</i>		FORMA: <i>Graduativo</i>					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0	0	0	0
			Educação Física	67	0	67	0	0	0
			Língua Inglesa	67	67	0	0	0	0
			Língua Portuguesa	100	100	133	0	0	0
		CIÊNCIAS HUMADAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0	0	0	0
			Geografia	67	67	0	0	0	0
			História	67	66	0	0	0	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Sociologia	0	66	0	0	0	0
			Matemática	100	100	133	0	0	0
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67	0	0	0
			Química	66	67	0	0	0	0
			Biologia	66	67	0	0	0	0
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400	0
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	Projeto de Vida	67	33	33	0	0	0		
	Educação Financeira	33	33	33	0	0	0		
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	66	66	0	0	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				900	666	466	0	0	
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	
		Introdução ao Turismo e Hospitalidade	33						
		Meios de Hospedagem	67						
		Relações interpessoais			67				
		Rotinas de Governança e Manutenção			67	33			
		Gestão de Reservas			67				
		Gestão de Eventos			67	33			
		Marketing Hoteleiro e Mídias Digitais					67		
		Administração de Meios de Hospedagem					67		
		Legislação Aplicada aos Meios de Hospedagem					67		
		Introdução à Gestão de Alimentos e Bebidas					34	33	
		Rotinas de Recepção e Atendimento ao Cliente					67	33	
		Tecnologia da Informação Aplicada à Hospedagem					34		
		Aspectos geográficos, culturais, históricos e turísticos do Paraná					66		
Empreendedorismo e Inovação na Hospedagem					66				
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO			3		10		16		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO			100		334		534		
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{2,3}			30		30		30		
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.000		1.000		1.000		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR.

³ No turno da noite, serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª a 6ª feira, sendo acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.353.334-5

O Certificado de Conformidade expirou em 16/11/2022 com o processo em trâmite e a Licença Sanitária está vigente até 21/09/2023.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

Convém mencionar, que em consulta à Vida Legal das instituições de ensino do Município de Foz do Iguaçu, foi observado que o curso do Ensino Médio Regular é ofertado em outras instituições, possibilitando assim o protagonismo do estudante na escolha do itinerário formativo.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, no Colégio Estadual Ulysses Guimarães - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

CURSO	ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial.	N.º 5620/2017, de 26/10/2017 De: 05/10/2017 a 05/10/2027	Pelo prazo de 3 anos a partir do início do ano letivo de 2023.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.835.979-3

instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, atualizados.

A instituição de ensino citada deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 23 de março de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP